



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.303 DE 11 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de março/2012, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

.Arrecadação prevista até 31/03/2012	47.999.999,91
.Arrecadação realizada até 31/03/2012	59.642.314,20
.Excesso de arrecadação até 31/03/2012	11.642.314,29
.Utilizado no Decreto nº:1575/2012	35.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1577/2012	1.378.600,00
.Utilizado no Decreto nº:1580/2012	235.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1588/2012	1.385.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1591/2012	270.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1592/2012	3.066.667,51
.Utilizado P.Lei Mens nº 0015/2012	56.800,00
.Utilizado P.Lei Mens nº 0016/2012	32.241,94
.Utilizado nesta Lei	10.000,00
.Saldo Disponível:	5.173.004,84



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de MARÇO de 2012.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 10 / 05 / 2012
Em Turma Única
- 1 -

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 12 / 05 / 12

Edição 7772

Ass.: 

Joelma de Souza Matos
Assessora
Matr.: 1816



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.0110.122.0036.1.049	785	4490.52	10.000,00
TOTAL:			10.000,00

